

Relatório anual do Conselho Fiscal

sobre

o Relatório de Gestão e Contas

Consolidadas de 2023

da

A.P.A.- Administração do Porto de Aveiro, S. A.

I – Introdução

Nos termos da alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. (APA), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações decorrentes da Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2008 e das Deliberações Unânicas por Escrito de 12 de janeiro de 2010 e 9 de março de 2015, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e com n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro - Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), o Conselho Fiscal apresenta o seu Relatório anual, sobre o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas da APA e da APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. (APFF), referente a 2023, aprovado pelo Conselho de Administração em 20 de junho de 2024.

O Grupo é composto pela empresa-mãe, APA, regendo-se pelos Estatutos aprovados pelo mencionado Decreto-Lei n.º 339/98, e pela subsidiária, APFF, com as competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, ambas sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos.

O presente Relatório é igualmente emitido na sequência das orientações transmitidas no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças SAI_DGTF/2024/269, de 6 de fevereiro de 2024.

A fiscalização do Grupo está cometida a um conselho fiscal e a uma sociedade de revisores oficiais de contas que não é membro daquele órgão.

O Conselho Fiscal atualmente em funções é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, para um mandato correspondente ao triénio 2022-2024, nomeado por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 19 de setembro de 2022, aprovada por Despachos, de 13 de setembro de 2022, do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas. Importa referir que na sequência

do pedido de renúncia e cessação de funções do Dr. Renato de Oliveira Neves, vogal efetivo, o Conselho Fiscal da APA, em reunião de 4 de dezembro de 2023, procedeu à substituição do vogal efetivo pela vogal suplente Dra. Teresa Luísa Teixeira Magalhães.

Em Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2016 foi eleita, para o triénio 2015-2017, a Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o n.º 43 e na Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 20161389, representada nesta data pelo Dr. Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, registado na OROC com o n.º 1397 e na CMVM com o n.º 20161007.

Por Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Ministro das Infraestruturas, de 25 de setembro e de 2 de outubro de 2023, respetivamente, foi aprovado pelas tutelas o Plano de Atividades e Orçamento da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., circunscrito ao ano de 2023, tendo sido autorizado o seguinte:

“i. A contratação de nove trabalhadores em 2023, dos quais sete técnicos superiores, um operador de Vessel Traffic System (VTS) e um eletricista, devendo a empresa assegurar o estrito cumprimento de todas as disposições legais, bem como dos IRCT em vigor;

ii. O aumento dos Fornecimentos e Serviços Externos em até 2,08 milhões de euros face ao executado em 2022, limitando o montante global da rubrica em até 5,7 milhões de euros em 2023;

iii. Revisão da autorização concedida no Despacho Conjunto SET e SEI, de 19 de julho de 2022, consubstanciada na autorização para substituição, em 2023, de até dez viaturas operacionais. Relativamente às viaturas não operacionais, a empresa deverá diligenciar no sentido de cumprir o disposto no n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 10/2023 de 8 de fevereiro;

iv. A exclusão do efeito do fator excecional decorrente da crise geopolítica a deduzir nos gastos operacionais e nos rendimentos para o cálculo do rácio dos gastos operacionais sobre o Volume de Negócios, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro;

v. O não cumprimento, a título excecional e transitório, das orientações financeiras, conforme Despacho n.º 252/2022-SET, no tocante à taxa de variação dos Gastos Operacionais, dos Fornecimentos e Serviços Externos face à taxa de crescimento do volume de negócios, bem como à evolução do EBIT líquido de provisões, imparidades

e correções de justo valor. Deve a empresa assegurar o cumprimento das orientações financeiras nos exercícios seguintes.

A aprovação da proposta de PAO apresentada pela empresa não dispensa do cumprimento das disposições legais aplicáveis e qualquer alteração significativa do mesmo, fora da margem de flexibilidade concedida pela autonomia de gestão, deverá obter aprovação acionista, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º do RJSPE.“

Na sequência do Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, datado, respetivamente, de 25 de setembro de 2023 e 2 de outubro de 2023, foi aprovado o Plano de Atividades e Orçamento para 2023 da APFF e autorizado o seguinte:

“i. O aumento dos Gastos com pessoal em até 124 mil euros face ao executado em 2022, limitando o montante global da rubrica em até 1 789 mil euros em 2023, devendo ainda, ser ajustado o aumento da massa salarial global, incluindo todos os efeitos e componentes remuneratórias, salvo efeitos de volume, às orientações emanadas do Acionista Estado, nomeadamente, nos despachos de 15.12.2022 e de 12.05.2023, dos Senhores Secretários de Estado do Tesouro e das Finanças;

ii. A contratação de um motorista marítimo ao invés do marinheiro cuja contratação fora anteriormente autorizada através do Despacho n.º 361/2022-SET, de 25 de março e n.º 27/SEAC/2022, de 30 de março, devendo a empresa assegurar o estrito cumprimento de todas as disposições legais, bem como dos IRCT em vigor;

iii. O aumento dos Fornecimentos e Serviços Externos em até 1,39 milhões de euros face ao executado em 2022, limitando o montante global da rubrica em até 3,65 milhões de euros em 2023;

iv. O aumento, em 2023, do conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria em até 6 mil euros face ao executado em 2022, limitando o montante global das rubricas em até 40,3 mil euros em 2023;

v. A substituição, em 2023, de uma viatura em regime de AOV, devendo a empresa assegurar o cumprimento de todos os requisitos legais;

vi. A exclusão do efeito do fator excecional decorrente da crise geopolítica relacionado com o aumento do preço unitário dos produtos energéticos a deduzir nos Fornecimentos e Serviços Externos para o cálculo do rácio dos gastos operacionais sobre o Volume de Negócios, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro;

vii. O não cumprimento, a título excecional e transitório, das orientações financeiras, conforme Despacho n.º 252/2022-SET, no tocante à taxa de variação dos Gastos

Operacionais e dos Fornecimentos e Serviços Externos face à taxa de crescimento do volume de negócios, bem como à evolução do EBIT líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor. Deve a empresa assegurar o cumprimento das orientações financeiras nos exercícios seguintes.

A aprovação da proposta de PAO apresentada pela empresa não dispensa o cumprimento das disposições legais aplicáveis e qualquer alteração significativa do mesmo, fora da margem de flexibilidade concedida pela autonomia de gestão, deverá obter aprovação acionista, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º do RJSPE.”

II – Ação fiscalizadora

No âmbito das suas competências, definidas pelo artigo 16.º dos Estatutos da APA, SA., na sua atual redação, bem como do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão da APA através, fundamentalmente, da análise da documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada, designadamente o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 20 de junho de 2024; os esclarecimentos prestados; a Certificação Legal das Contas, datada de 20 de junho de 2024; e a reunião realizada com o Revisor Oficial de Contas, a Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A..

Este Conselho reuniu periodicamente, com a presença de todos os seus membros, tendo as suas considerações sido registadas nas atas que estão arquivadas na APA.

III – Apreciação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas do Exercício de 2023

O Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do Exercício de 2023, apresentado pelo Conselho de Administração, contendo o relatório de gestão, as demonstrações

financeiras consolidadas e o cumprimento das orientações legais, evidencia de forma adequada a atividade e ações desenvolvidas pelo Grupo.

No mencionado Relatório é referido que, em 2023, e não obstante os efeitos do conflito na Ucrânia no comércio mundial, a movimentação de mercadorias no Grupo foi de 7,595 milhões de toneladas, o que representou, face a 2022, um decréscimo de 4,8%, explicado, essencialmente, pelas reduções de 13,6% da carga geral fracionada e de 4,4% de granéis líquidos¹.

É ainda salientado que entraram 1.463 navios nos Portos de Aveiro e da Figueira da Foz, com uma arqueação bruta de 7.998.631 de GT, o que representou decréscimos de 4,3%, e de 0,2%, respetivamente, quando comparados com o ano anterior.

Relativamente aos investimentos do Grupo ascenderam ao montante global de 2,168 milhões de euros, representando 8,0% do investimento planeado, sendo 2,080 milhões de euros assegurados por autofinanciamento, 0,072 milhões de euros pelo Orçamento de Estado e 0,017 milhões de euros por Programas da União Europeia. Dos investimentos realizados em 2023, importa salientar os mais significativos:

- Qualidade, eficiência e monitorização ambiental – 0,522 milhões de euros;
- Reabilitação das infraestruturas Portuárias – 0,458 milhões de euros;
- Reforço das condições de *Safety and Security* – 0,357 milhões de euros;
- Expansão da Zona de Atividades Logísticas e Industriais – 0,122 milhões de euros.

Em 2023, o Grupo obteve resultados líquidos no montante de 13.315.660 euros, representando um significativo decréscimo de 62,5% (ou 22,177 milhões de euros), face ao valor do ano anterior. Este decréscimo é justificado, pela Sociedade, pela revisão dos pressupostos considerados no teste de imparidade dos ativos, que implicou uma

¹ Informa a APA que o movimento portuário, referente ao exercício de 2022 diverge do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras do exercício de 2022, em virtude de ter sido incluído, no somatório das toneladas movimentadas, o peso das taras dos contentores.

diminuição da taxa de imparidade, e, por consequência, da diminuição da reversão da imparidade reconhecida sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis em 24,200 milhões de euros.

No entanto, é referido pela Sociedade que o resultado líquido do exercício, caso não reconhecesse o efeito da imparidade existente no negócio, seria em 2023 de 5,239 milhões de euros, superior em 2,023 milhões de euros face ao mesmo resultado em 2022.

O resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) foi de 16.344.265 euros, representando um decréscimo de 62,8% (ou 27,550 milhões de euros), face ao valor do ano 2022. Para esta variação muito contribuiu a atualização do teste de imparidade para quantificação do valor de uso dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, contribuindo com 28,969 milhões de euros para a diminuição deste indicador. Quanto ao EBITDA foi de 11.338.773 euros, representando um acréscimo de 19.207.905 euros, face ao valor do período homólogo de 2022, cuja variação é, igualmente, justificada pelo impacto da imparidade reconhecida sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis, contribuindo com menos 17,004 milhões de euros.

A variação positiva nos rendimentos operacionais (3,767 milhões de euros) deve-se, essencialmente, ao acréscimo na Exploração Portuária (3,929 milhões de euros), destacando-se nestes, em 2023, a reclassificação dos rendimentos relativos às taxas de utilização de infraestruturas, que se encontravam, até 2022, reconhecidos na rubrica “outros rendimentos”, com um impacto positivo nos rendimentos de exploração portuária de 4,324 milhões de euros.

A variação negativa nos gastos operacionais (-15,441 milhões de euros), face a 2022, deve-se, principalmente, ao decréscimo verificado nas perdas por imparidade de ativos e subsídios ao investimento (-17,317 milhões de euros).

No que se refere a fornecimentos e serviços externos, no montante de 6,871 milhões de euros, revelando um acréscimo de 21,5%, face a 2022, é justificado pelos aumentos dos gastos com dragagens de manutenção, dos gastos de conservação e reparação e com aquisição de energia elétrica.

Quanto aos Gastos com o Pessoal, no montante de 8.284.650 euros, representando um acréscimo de 5,1%, face a 2022, importa referir que a variação positiva verificada é explicada, principalmente, pelo impacto das atualizações e valorizações remuneratórias e pelas variações no pessoal (em 2023, 135 colaboradores e, em 2022, 139 colaboradores).

Em relação à estrutura financeira e patrimonial, entre 2023 e 2022, verifica-se o seguinte:

- No Ativo o aumento de 16,571 milhões de euros (+4,6%), justificado, essencialmente, pela reversão da perda por imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis e pelo aumento das disponibilidades;
- No Capital Próprio o aumento de 17,170 milhões de euros (+5,9%), justificado pela imputação no exercício dos subsídios ao investimento e aos impactos associados à imparidade sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis e pelo reconhecimento do Resultado Líquido do Período de 2022;
- No Passivo o decréscimo de 0,599 milhões de euros (-0,9%), justificado, fundamentalmente, pelo reconhecimento dos passivos por impostos diferidos associados à imparidade de negócio.

IV – Aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE)

No âmbito do disposto no artigo 420.º do CSC, declara este Conselho Fiscal que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Grupo deu, em regra, cumprimento às orientações

legais vigentes para o SEE, justificando nos casos de incumprimento os motivos dessa não observância.

Refira-se que não foram contratualizados objetivos de gestão para o ano de 2023, pelo que o Grupo quantificou o grau de cumprimento dos objetivos de gestão tendo por base as metas definidas nos Planos de Atividades e Orçamento (PAO), individuais da APA e da APFF, para o triénio 2023-2025.

No que se refere à gestão do risco financeiro e ao crescimento do endividamento, salienta-se que a taxa média de financiamento em 2023 ascendeu a 3,89% e os juros suportados ascenderam a cerca de 283 mil euros. Quanto ao endividamento, em 2023, verificou-se uma diminuição, no passivo remunerado, de 3,1%² (-1.190.476 euros), face a 2022.

Relativamente à evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores, conforme estipula a Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, que aprovou o Programa Pagar a Tempo e Horas, e atento o Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, em 2023 foi de 31 dias, traduzindo-se num acréscimo de 4 dias (+14,81%), relativamente ao verificado em 2022.

Quanto à divulgação dos atrasos nos pagamentos (“*arrears*”), conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, salienta-se que o Grupo informa que não dispõe de dívidas por pagar com mais de 90 dias.

No que respeita ao cumprimento das recomendações do acionista Estado emitidas no âmbito da última aprovação das contas, bem como das diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas constantes nas Certificações Legais das Contas correspondentes a tais contas, respeitante ao registo contabilístico de “rendimentos de ocupações” e “rendimentos de concessões” o Grupo informa que apenas reclassificou os rendimentos referentes às taxas de utilização de infraestruturas, que se encontravam incluídos na rubrica “Rendimentos de concessões”, para a rubrica

² A variação do endividamento, calculada nos exatos termos da fórmula fixada nas instruções emanadas pela DGTF, no Ofício n.º SAI_DGTF/2023/630, de 10 de fevereiro de 2023, decresceu 10,14%.

"Vendas e serviços prestados", decorrente da adaptação do Regulamento de Tarifas da APA, S.A., ao plasmado no Decreto-Lei n.º 9/2022, de 11 de janeiro, referindo que irá, junto do Revisor Oficial de Contas nomeado para acompanhar o exercício de 2024, analisar a resolução desta reserva.

Sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais é referido que não foram atribuídos prémios de gestão aos administradores³ do Grupo, tendo sido aplicadas às remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do ROC, as orientações vigentes em 2023, designadamente, a redução remuneratória de 5%, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho. Importa referir, também, que a APA quanto à remuneração do Conselho de Administração aplicou os valores presentes na tabela de Remunerações dos Gestores Públicos, publicada no site da DGAEP, e, em consequência, aplicou esse limite à remuneração do ROC⁴.

É igualmente referido que não foram atribuídos cartões de crédito, nem reembolsadas quaisquer despesas de representação pessoal aos administradores, tendo igualmente sido cumpridos os limites com as despesas associadas a comunicações e a viaturas.

No que se refere a despesas não documentadas ou confidenciais, o Grupo informa que não foram realizadas, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.

Relativamente à obrigatoriedade de elaboração e divulgação dos relatórios da responsabilidade do Grupo, verifica-se:

- i. De acordo com o disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, foram elaborados e divulgados os relatórios individuais, da APA e da APFF, respetivamente, sobre a diferença salarial entre homens e mulheres;

³ O Conselho de Administração da APA é comum à APFF.

⁴ Foi estabelecido em Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2016 - limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração mensal global ilíquida atribuída ao Presidente do Conselho de Administração da APA, S.A..

- ii. De acordo com a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção, foram elaborados e divulgados os relatórios anuais sobre a execução dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- iii. De acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, foram elaborados e divulgados os planos para a igualdade.

Em matéria de contratação pública é referido no Relatório de Gestão que foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2023, que não foi celebrado qualquer contrato com valor superior a 5 milhões de euros, carecendo de visto prévio do Tribunal de Contas, e que a APA e a APFF são aderentes ao Sistema Nacional de Compras Públicas, na qualidade de entidades voluntárias.

No que diz respeito às medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais e eficiência operacional, nos termos do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro (DLEO 2023), verificou-se o seguinte:

- i. Na proposta de PAO para 2023 foi considerada a aplicação de um indicador alternativo para a avaliação da eficiência operacional, o qual consiste na anualização, por um período de 4 anos, dos gastos com dragagens de manutenção, nos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos. Adicionalmente, foram abatidos na estrutura de gastos e rendimentos, os efeitos decorrentes de situações excecionais, designadamente os provocados pela crise geopolítica internacional, de acordo com as orientações transmitidas no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças SAI_DGTF/2024/271. Nesta conformidade, verificou-se uma ligeira diminuição do rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios em 3%, face ao ano anterior, cumprindo-se, assim, o disposto no n.º 1 do artigo 133.º do DLEO 2023;
- ii. Nos gastos com o pessoal, no montante de 8,285 milhões de euros, verificou-se um aumento de 5,1% (+402 mil euros) em relação ao ano 2022, no entanto, abaixo do valor previsto e autorizado no PAO 2023;

- iii. No que concerne ao quadro de pessoal do Grupo, o número de trabalhadores da APA e APFF, a 31 de dezembro de 2023, ascendia a 135, menos 4 do que o registado a 31 de dezembro de 2022;
- iv. O conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria registou uma diminuição de 3% (-8.527 euros) em relação ao ano 2022, no entanto, abaixo do valor previsto e autorizado no PAO 2023.

Relativamente ao princípio da unidade de tesouraria, salienta-se que a 31 de dezembro de 2023, o Grupo não detinha nenhuma conta aberta na banca comercial, movimentando todos os seus fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelos IGCP.

De acordo com o teor do Relatório de Gestão, não foram emitidas recomendações ao Grupo resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas.

A Demonstração não Financeira relativa ao exercício de 2023 não é aplicável ao Grupo, pelo facto de, a 31 de dezembro de 2023, não exceder o número médio de 500 trabalhadores, conforme preconiza o n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC.

Por último, no que concerne à divulgação de informação no sítio da Internet do SEE, o Grupo indica que procedeu à divulgação da respetiva informação.

V – Certificação Legal de Contas

Na Certificação Legal de Contas o ROC manifesta a opinião de que “...*exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo*”

com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.”

Da Certificação Legal de Contas constam as seguintes reservas:

Em 31 de dezembro de 2023 o balanço consolidado da Entidade apresenta nas rubricas "Ativos Fixos Tangíveis" e "Ativos Intangíveis" imparidades acumuladas nos montantes de 104.515.833 euros e 8.851.480 euros (118.939.703 euros e 13.116.218 euros em 31 de dezembro de 2022). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade e da sua subsidiária, o qual verificou uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto suportada numa deliberação do Acionista Único da Entidade em Assembleia Geral realizada em 17 de dezembro de 2020, tendo tal alteração sido refletida desde 2019 em relação ao Porto de Aveiro e, desde 2020, em relação aos ativos fixos tangíveis e aos ativos intangíveis afetos ao Porto da Figueira da Foz. Dado ser nosso entendimento que a referida alteração não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites, bem como não nos ter sido providenciada a determinação do cálculo da taxa de desconto atualizada baseada na metodologia anteriormente adotada, a qual consideramos adequada, não nos foi possível quantificar o efeito nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022, caso a metodologia anteriormente considerada tivesse sido aplicada.

A demonstração consolidada dos resultados da Entidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidos na rubrica 'Outros rendimentos', nomeadamente as respeitantes a "Rendimentos de ocupações" e "Rendimentos de concessões" que ascendem a 10.747.899 euros (12.791.133 euros em 31 de dezembro de 2022) os quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e da sua subsidiária, e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificados para a rubrica da demonstração consolidada dos resultados 'Vendas e serviços prestados'.”

VI - Conclusão

Tendo em conta os elementos disponibilizados, bem como o teor da Certificação Legal das Contas, com o qual este Órgão expressa a sua concordância, conclui este Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências que o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas do Exercício de 2023, responde às exigências legais aplicáveis, revelando a situação do Grupo, pelo que, atendendo quer à sua situação financeira quer às justificações apresentadas para os incumprimentos verificados quanto às orientações para o Setor Empresarial do Estado, é de parecer que seja aprovado o Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2023 apresentado pelo Conselho de Administração da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A..

VII – Nota final

Finalmente, manifestamos o nosso apreço pela colaboração recebida do Conselho de Administração, do Chefe do Serviço Financeiro e do Revisor Oficial de Contas.

Em 8 de julho de 2024

A Presidente,

Assinado por: **MARIA TERESA VASCONCELOS
ABREU FLOR DE MORAIS**
Num. de Identificação: 06423130
Data: 2024.07.08 15:54:08+01'00'

(Teresa Morais)

Os Vogais

Assinado por: **Pedro Machado Pires da Rosa**
Num. de Identificação: 10505941
Data: 2024.07.08 17:13:35+01'00'

(Pedro Pires da Rosa)

Assinado por: **TERESA LUÍSA TEIXEIRA MAGALHÃES**
Num. de Identificação: 10587870
Data: 2024.07.08 19:53:32+01'00'

(Teresa Magalhães)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (a Entidade) e sua subsidiária (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 374.301.750 euros e um total de capital próprio de 308.797.099 euros, incluindo um resultado líquido de 13.315.660 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

Em 31 de dezembro de 2023 o balanço consolidado da Entidade apresenta nas rubricas “Ativos Fixos Tangíveis” e “Ativos Intangíveis” imparidades acumuladas nos montantes de 104.515.833 euros e 8.851.480 euros (118.939.703 euros e 13.116.218 euros em 31 de dezembro de 2022). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade e da sua subsidiária, o qual verificou uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto suportada numa deliberação do Acionista Único da Entidade em Assembleia Geral realizada em 17 de dezembro de 2020, tendo tal alteração sido refletida desde 2019 em relação ao Porto de Aveiro e, desde 2020, em relação aos ativos fixos tangíveis e aos ativos intangíveis afetos ao Porto da Figueira da Foz. Dado ser nosso entendimento que a referida alteração não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites, bem como não nos ter sido providenciada a determinação do cálculo da taxa de desconto atualizada baseada na metodologia anteriormente adotada, a qual consideramos adequada, não nos foi possível quantificar o efeito nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022, caso a metodologia anteriormente considerada tivesse sido aplicada.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respectivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 981.020,00 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

A demonstração consolidada dos resultados da Entidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidos na rubrica "Outros rendimentos", nomeadamente as respeitantes a "Rendimentos de ocupações" e "Rendimentos de concessões" que ascendem a 10.747.899 euros (12.791.133 euros em 31 de dezembro de 2022) os quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e da sua subsidiária, e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificados para a rubrica da demonstração consolidada dos resultados "Vendas e serviços prestados".

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

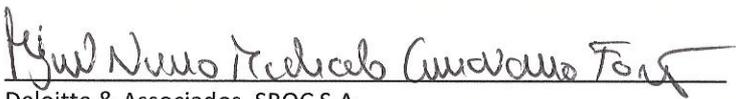
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 20 de junho de 2024



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Miguel Nuno Machado Canavaro Fontes, ROC

Registo na OROC n.º 1397

Registo na CMVM n.º 20161007

Relatório anual do Conselho Fiscal

sobre

o Relatório de Gestão e Contas

Individuais e o Relatório de Governo

Societário de 2023

da

A.P.A.- Administração do Porto de Aveiro, S. A.

I – Introdução

Nos termos da alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. (APA), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações decorrentes da Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2008 e das Deliberações Unânicas por Escrito de 12 de janeiro de 2010 e 9 de março de 2015, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e com n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro - Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), o Conselho Fiscal apresenta o seu Relatório anual, sobre o Relatório de Gestão e Contas Individual de 2023 e o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário, aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião de 20 de junho de 2024.

A APA é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, regendo-se pelos estatutos aprovados pelo mencionado Decreto-Lei n.º 339/98, tendo por objeto a administração do Porto de Aveiro, visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento, abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária que lhe estejam ou venham a ser cometidas.

O presente Relatório é igualmente emitido na sequência das orientações transmitidas no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças SAI_DGTF/2024/269, de 6 de fevereiro de 2024.

A fiscalização da APA está cometida a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não é membro daquele órgão.

O Conselho Fiscal atualmente em funções é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, para um mandato correspondente ao triénio 2022-2024, nomeado por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 19 de setembro de 2022, aprovada por Despachos, de 13 de setembro de 2022, do Senhor Ministro das Finanças

e do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas. Importa referir que na sequência do pedido de renúncia e cessação de funções do Dr. Renato de Oliveira Neves, vogal efetivo, o Conselho Fiscal da APA, em reunião de 4 de dezembro de 2023, procedeu à substituição do vogal efetivo, pela vogal suplente Dra. Teresa Luísa Teixeira Magalhães.

Em Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2016 foi eleita, para o triénio 2015-2017, a Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o n.º 43 e na Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 20161389, representada nesta data pelo Dr. Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, registado na OROC com o n.º 1397 e na CMVM com o n.º 20161007.

Por Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Ministro das Infraestruturas, de 25 de setembro e de 2 de outubro de 2023, respetivamente, foi aprovado pelas tutelas o Plano de Atividades e Orçamento da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., circunscrito ao ano de 2023, tendo sido autorizado o seguinte:

“i. A contratação de nove trabalhadores em 2023, dos quais sete técnicos superiores, um operador de Vessel Traffic System (VTS) e um eletricista, devendo a empresa assegurar o estrito cumprimento de todas as disposições legais, bem como dos IRCT em vigor;

ii. O aumento dos Fornecimentos e Serviços Externos em até 2,08 milhões de euros face ao executado em 2022, limitando o montante global da rubrica em até 5,7 milhões de euros em 2023;

iii. Revisão da autorização concedida no Despacho Conjunto SET e SEI, de 19 de julho de 2022, consubstanciada na autorização para substituição, em 2023, de até dez viaturas operacionais. Relativamente às viaturas não operacionais, a empresa deverá diligenciar no sentido de cumprir o disposto no n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 10/2023 de 8 de fevereiro;

iv. A exclusão do efeito do fator excecional decorrente da crise geopolítica a deduzir nos gastos operacionais e nos rendimentos para o cálculo do rácio dos gastos operacionais sobre o Volume de Negócios, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro;

v. O não cumprimento, a título excecional e transitório, das orientações financeiras, conforme Despacho n.º 252/2022-SET, no tocante à taxa de variação dos Gastos

Operacionais, dos Fornecimentos e Serviços Externos face à taxa de crescimento do volume de negócios, bem como à evolução do EBIT líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor. Deve a empresa assegurar o cumprimento das orientações financeiras nos exercícios seguintes.

A aprovação da proposta de PAO apresentada pela empresa não dispensa do cumprimento das disposições legais aplicáveis e qualquer alteração significativa do mesmo, fora da margem de flexibilidade concedida pela autonomia de gestão, deverá obter aprovação acionista, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º do RJSPE.”

II – Ação fiscalizadora

No âmbito das suas competências, definidas pelo artigo 16.º dos Estatutos da APA, SA., na sua atual redação, bem como do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão da APA através, fundamentalmente, da análise da documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada, designadamente: os relatórios trimestrais de Controlo Orçamental de 2023; o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras e o Relatório do Governo Societário, aprovados pelo Conselho de Administração em reunião de 20 de junho de 2024; os esclarecimentos prestados pela APA; a Certificação Legal das Contas, datada de 20 de junho de 2024; e a reunião realizada com o Revisor Oficial de Contas, a Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A..

Este Conselho reuniu periodicamente, com a presença de todos os seus membros, tendo as suas considerações sido registadas nas atas que estão arquivadas na APA.

III – Apreciação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2023

O Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2023, apresentado pelo Conselho de Administração, contendo o relatório de gestão, as

demonstrações financeiras individuais e o cumprimento das orientações legais, evidência de forma adequada a atividade e ações desenvolvidas pela APA.

No mencionado Relatório é referido que, em 2023, e atendendo aos efeitos do conflito na Ucrânia e no médio oriente no comércio mundial, a movimentação de mercadorias no Porto de Aveiro foi de 5,563 milhões de toneladas, o que representou, face a 2022, um decréscimo de 3,8%, explicado, essencialmente, pela diminuição de 20,5% da carga geral fracionada¹.

É ainda salientado que entraram 1.021 navios no Porto de Aveiro, correspondendo a uma arqueação bruta de 6.432.591 de GT, o que representou um decréscimo de 3,0% e um acréscimo de 2,1%, respetivamente, quando comparado com o ano anterior.

Relativamente aos investimentos efetuados da responsabilidade da APA ascenderam ao montante global de 1,887 milhões de euros, representando 11,4% do investimento planeado, sendo 1,870 milhões de euros assegurados por autofinanciamento e 0,017 milhões de euros por Programas da União Europeia. Dos investimentos realizados em 2023, importa salientar os mais significativos:

- Qualidade, eficiência e monitorização ambiental – 0,522 milhões de euros;
- Reabilitação das infraestruturas Portuárias – 0,456 milhões de euros;
- Reforço das condições de *Safety and Security* – 0,357 milhões de euros;
- Expansão da Zona de Atividades Logísticas e Industriais – 0,122 milhões de euros.

Em 2023, a APA obteve resultados líquidos no montante de 13.315.660 euros, representando um decréscimo de 62,5% (ou 22,177 milhões de euros), face ao valor do ano anterior. Este decréscimo é justificado, pela Sociedade, pela revisão dos pressupostos considerados no teste de imparidade dos ativos, que implicou uma

¹ Informa a APA que o movimento portuário, referente ao exercício de 2022 diverge do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras do exercício de 2022, em virtude de ter sido incluído, no somatório das toneladas movimentadas, o peso das taras dos contentores.

diminuição da taxa de imparidade, e, por consequência, da diminuição da sua reversão em 21,869 milhões de euros.

No entanto, é referido pela Sociedade que o resultado líquido do exercício, caso não reconhecesse o efeito da imparidade existente no negócio, seria em 2023 de 5,381 milhões de euros, inferior em 308 mil euros face ao mesmo resultado em 2022.

O resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) foi de 16.332.905 euros, representando um decréscimo de 62,8% (ou 27,555 milhões de euros), face ao valor do ano 2022. Para este resultado muito contribuiu a atualização do teste de imparidade para quantificação do valor de uso dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, com 26,768 milhões de euros para a diminuição deste indicador. Quanto ao EBITDA foi de 7.726.711 euros, representando um acréscimo de 16.501.461 euros, face ao valor do período homólogo de 2022, cuja variação é, igualmente, justificada pelo impacto da imparidade reconhecida sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis, contribuindo com menos 17,054 milhões de euros.

A variação positiva nos rendimentos operacionais (+ 2,070 milhões de euros) deve-se, essencialmente, ao acréscimo na Exploração Portuária (+ 2,712 milhões de euros), decrescendo, contudo, os Outros rendimentos (- 0,624 milhões de euros), destacando-se nestes, em 2023, o decréscimo dos Rendimentos de concessões (- 2,951 milhões de euros), sendo tais variações justificadas, essencialmente, pela reclassificação, em 2023, dos rendimentos relativos às taxas de utilização de infraestruturas, que se encontravam, até 2022, reconhecidos na rubrica “Rendimentos de Concessões”, com um impacto, em 2023, de 3,057 milhões de euros.

A variação negativa nos gastos operacionais (-14,432 milhões de euros), face ao valor do ano anterior, deve-se, principalmente, ao impacto decorrente da contabilização da imparidade sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis (-17,055 milhões de euros).

No que se refere a fornecimentos e serviços externos, no montante de 4,370 milhões de euros, revelando um acréscimo de 20,4%, face a 2022, é justificado pelos aumentos dos gastos com dragagens de manutenção, com aquisição de energia elétrica e com conservação e reparação.

Quanto aos Gastos com o Pessoal, no montante de 6,152 milhões de euros, representando um acréscimo de 2,8%, face a 2022, explicado, principalmente, pelas variações no pessoal (em 2023 101 colaboradores e em 2022 102 colaboradores), pelo impacto da atualizações e valorizações remuneratórias.

Em relação à estrutura financeira e patrimonial, entre 2023 e 2022, verifica-se o seguinte:

- No Ativo o aumento de 17,101 milhões de euros (+ 4,8%), justificado, essencialmente, pela reversão da perda por imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis e pelo aumento das disponibilidades;
- No Capital Próprio o aumento de 17,170 milhões de euros (+ 5,9%), justificado pela imputação no exercício dos subsídios ao investimento e aos impactos associados à imparidade sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis e pelo reconhecimento do Resultado Líquido do Período de 2022;
- No Passivo a redução de 0,07 milhões de euros (-0,1%), justificado, fundamentalmente, pelo reconhecimento dos passivos por impostos diferidos associados à imparidade de negócio.

IV – Aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), bem como aferição do cumprimento da exigência constante do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE (Relatório de Boas Práticas de Governo Societário)

a) Avaliação do cumprimento das orientações legais vigentes para o SEE

No âmbito do disposto no artigo 420.º do CSC, declara este Conselho Fiscal que, tanto quanto é do seu conhecimento, a APA deu, em regra, cumprimento às orientações legais

vigentes para o SEE, justificando nos casos de incumprimento os motivos dessa não observância.

Refira-se que não foram contratualizados objetivos de gestão para o ano de 2023, pelo que a APA quantificou o grau de cumprimento dos objetivos de gestão tendo por base as metas definidas no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o triénio 2023-2025, o qual, conforme acima referido, foi objeto de aprovação pelas Tutelas, através do Despacho n.º 396/2023-SET, de 25 de setembro, e do Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Ministro das Infraestruturas, de 25 de setembro e de 2 de outubro de 2023, respetivamente.

No que se refere à gestão do risco financeiro e ao crescimento do endividamento, salienta-se que a taxa média de financiamento em 2023 ascendeu a 3,89% e os juros suportados ascenderam a cerca de 283 mil euros. Quanto ao endividamento, em 2023, verificou-se uma diminuição, no passivo remunerado, de 3,1%² (-1.190.476 euros), face a 2022.

Relativamente à evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores, conforme estipula a Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, que aprovou o Programa Pagar a Tempo e Horas, e atento o Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, em 2023 foi de 34 dias, traduzindo-se num acréscimo de 5 dias (+17,2%), relativamente ao verificado em 2022.

Quanto à divulgação dos atrasos nos pagamentos (“*arrears*”), conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, salienta-se que a Sociedade informa que não dispõe de dívidas por pagar com mais de 90 dias.

No que respeita ao cumprimento das recomendações do acionista emitidas no âmbito da última aprovação das contas, bem como das diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas constantes nas Certificações Legais das Contas correspondentes a tais contas, respeitante ao registo contabilístico de

² A variação do endividamento, calculada nos exatos termos da fórmula fixada nas instruções emanadas pela DGTF, no Ofício n.º SAI_DGTF/2024/271, de 6 de fevereiro de 2024, decresceu 3,10%.

“rendimentos de ocupações” e “rendimentos de concessões” a APA informa que apenas reclassificou os rendimentos referentes às taxas de utilização de infraestruturas, que se encontravam incluídos na rubrica "Rendimentos de concessões", para a rubrica "Vendas e serviços prestados", decorrente da adaptação do Regulamento de Tarifas da APA, S.A., ao plasmado no Decreto-Lei n.º 9/2022, de 11 de janeiro, referindo que irá, junto do Revisor Oficial de Contas nomeado para acompanhar o exercício de 2024, analisar a resolução desta reserva.

Sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais é referido que não foram atribuídos prémios de gestão aos administradores, tendo sido aplicadas às remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do ROC, as orientações vigentes em 2023, designadamente, a redução remuneratória de 5%, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho. Importa referir, também, que a APA quanto à remuneração do Conselho de Administração aplicou os valores presentes na tabela de Remunerações dos Gestores Públicos, publicada no site da DGAEP, e, em consequência, aplicou esse limite à remuneração do ROC³.

É igualmente referido que não foram atribuídos cartões de crédito, nem reembolsadas quaisquer despesas de representação pessoal aos administradores, tendo igualmente sido cumpridos os limites com as despesas associadas a comunicações e a viaturas.

No que se refere a despesas não documentadas ou confidenciais, a APA informa que não foram realizadas, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.

Relativamente à obrigatoriedade de elaboração e divulgação dos relatórios da responsabilidade da APA, verifica-se:

³ Foi estabelecido em Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2016 - limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração mensal global ilíquida atribuída ao Presidente do Conselho de Administração da APA, S.A..

- i. De acordo com o disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, foi elaborado e divulgado o relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres;
- ii. De acordo com a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção, foi elaborado e divulgado o relatório anual sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- iii. De acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, foi elaborado e divulgado o plano para a igualdade.

Em matéria de contratação pública é referido no Relatório de Gestão que foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2023, que não foi celebrado qualquer contrato com valor superior a 5 milhões de euros, carecendo de visto prévio do Tribunal de Contas, e que a APA é aderente ao Sistema Nacional de Compras Públicas, na qualidade de entidade voluntária.

No que diz respeito às medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais e eficiência operacional, nos termos do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro (DLEO 2023), verificou-se o seguinte:

- i. Na proposta de PAO para 2023 foi considerada pela APA a aplicação de um indicador alternativo para a avaliação da eficiência operacional, o qual consiste na anualização, por um período de 4 anos, dos gastos com dragagens de manutenção, nos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos. Adicionalmente, foram abatidos na estrutura de gastos e rendimentos, os efeitos decorrentes de situações excecionais, designadamente os provocados pela crise geopolítica internacional, de acordo com as orientações transmitidas no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças SAI_DGTF/2024/271. Nesta conformidade, verificou-se uma ligeira diminuição do rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios em 0,02 p.p., face ao ano anterior, no entanto, ficando abaixo do valor previsto e autorizado no PAO 2023;

- ii. Nos gastos com o pessoal, no montante de 6,152 milhões de euros, verificou-se um aumento de 2,8% (+167 mil euros) em relação ao ano 2022, no entanto, abaixo do valor previsto e autorizado no PAO 2023;
- iii. No que concerne ao quadro de pessoal da Sociedade, o número de trabalhadores da APA, a 31 de dezembro de 2023, ascendia a 101, menos 1 do que o registado a 31 de dezembro de 2022;
- iv. O conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria registou uma diminuição de 5% (-13 mil euros) em relação a 2022, e abaixo do valor previsto e autorizado no PAO 2023.

Relativamente ao princípio da unidade de tesouraria, salienta-se que a 31 de dezembro de 2023, a APA não detinha nenhuma conta aberta na banca comercial, movimentando todos os seus fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelos IGCP.

De acordo com o teor do Relatório de Gestão, não foram emitidas recomendações à Sociedade resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas.

A Demonstração não Financeira relativa ao exercício de 2023 não é aplicável à APA, pelo facto de, a 31 de dezembro de 2023, a Sociedade não exceder o número médio de 500 trabalhadores, conforme preconiza o n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC.

Por último, no que concerne à divulgação de informação no sítio da Internet do SEE, a Sociedade indica que procedeu à divulgação da respetiva informação.

b) Aferição do cumprimento da exigência constante do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE - Relatório de Boas Práticas de Governo Societário

A APA apresentou um Relatório de Governo Societário referente a 2023, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE).

Do referido Relatório do Governo Societário constam as obrigações e responsabilidades da empresa, conforme estatuem os artigos 43.º a 50.º do RJSPE, assim como a divulgação de informação no site da APA prevista no artigo 53.º do mesmo diploma. Em anexo constam ainda as declarações dos membros do Conselho de Administração, de impedimentos e incompatibilidades, previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e de participações patrimoniais, previstas no artigo 52.º do RJSPE.

Sobre o Relatório do Governo Societário de 2023, o Conselho Fiscal declara, nos termos do artigo 54.º do RJSPE que no mesmo consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no Capítulo II do referido diploma.

V – Certificação Legal das Contas

Na Certificação Legal de Contas o ROC manifesta a opinião de que “...exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da APA – Administração do Porto de Aveiro, SA, em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.”

Da Certificação Legal de Contas constam as seguintes reservas:

“Em 31 de dezembro de 2023 o balanço da Entidade apresenta nas rubricas “Ativos Fixos Tangíveis” e “Ativos Intangíveis” imparidades acumuladas nos montantes de 35.973.908 euros e 8.842.797 euros (50.502.492 euros e 13.103.692 euros em 31 de dezembro de 2022). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade, o qual verificou em 2019 (em relação à Entidade) e em 2020 (em relação à subsidiária APFF –

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.) uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto, estando a mesma suportada numa deliberação do Acionista Único da Entidade em Assembleia Geral realizada em 17 de dezembro de 2020. Dado ser nosso entendimento que a referida alteração (que se mantém em relação aos estudos de imparidade realizados com referência a 31 de dezembro de 2023) não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites, bem como não nos ter sido providenciada a determinação do cálculo da taxa de desconto atualizada baseada na metodologia anteriormente adotada, a qual consideramos adequada, não nos foi possível quantificar o efeito nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022, caso a metodologia anteriormente considerada tivesse sido aplicada.

A demonstração dos resultados da Entidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidos na rubrica "Outros rendimentos", nomeadamente as respeitantes a "Rendimentos de ocupações" e "Rendimentos de concessões" que ascendem a 9.507.739 euros (10.627.282 euros em 31 de dezembro de 2022) os quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificados para a rubrica da demonstração dos resultados "Vendas e serviços prestados"."

VI - Conclusão

Tendo em conta os elementos disponibilizados, bem como o teor da Certificação Legal das Contas, com o qual este Órgão expressa a sua concordância, conclui este Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências que o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2023, bem como o Relatório de Governo Societário, respondem às exigências legais aplicáveis, revelando a situação da Sociedade, pelo que, atendendo quer à sua situação financeira quer às justificações apresentadas para os incumprimentos verificados quanto às orientações para o Setor Empresarial do Estado, é de parecer que sejam aprovados:

- a) O Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2023 apresentado pelo Conselho de Administração da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.;
- b) A proposta de aplicação de resultados, no montante 13.315.660,44 euros, apresentadas pelo Conselho de Administração, da seguinte forma:
- 3.723.820,54 euros para reservas não distribuíveis – concessões;
 - valor negativo de 1.310.951,58 euros para Ajustamentos em ativos financeiros – lucros não atribuídos; e
 - o remanescente, 10.902.791,48 euros, para resultados transitados.

VII – Nota final

Finalmente, manifestamos o nosso apreço pela colaboração recebida do Conselho de Administração, do Chefe do Serviço Financeiro e do Revisor Oficial de Contas.

Em 8 de julho de 2024

A Presidente
Assinado por: **MARIA TERESA VASCONCELOS
ABREU FLOR DE MORAIS**
Num. de Identificação: 06423130
Data: 2024.07.08 16:01:07+01'00'

(Teresa Morais)

O Vice-Presidente
Assinado por: **Pedro Magalhães Pires da Rosa**
Num. de Identificação: 10505941
Data: 2024.07.08 17:12:38+01'00'

(Pedro Pires da Rosa)

Assinado por: **TERESA LUÍSA TEIXEIRA MAGALHÃES**
Num. de Identificação: 10587870
Data: 2024.07.08 19:54:12+01'00'

(Teresa Magalhães)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 373.194.678 euros e um total de capital próprio de 308.797.099 euros, incluindo um resultado líquido de 13.315.660 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

Em 31 de dezembro de 2023 o balanço da Entidade apresenta nas rubricas “Ativos Fixos Tangíveis” e “Ativos Intangíveis” imparidades acumuladas nos montantes de 35.973.908 euros e 8.842.797 euros (50.502.492 euros e 13.103.692 euros em 31 de dezembro de 2022). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade re ativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade, o qual verificou em 2019 (em relação à Entidade) e em 2020 (em relação à subsidiária APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.) uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto, estando a mesma suportada numa deliberação do Acionista Único da Entidade em Assembleia Geral realizada em 17 de dezembro de 2020. Dado ser nosso entendimento que a referida alteração (que se mantém em relação aos estudos de imparidade realizados com referência a 31 de dezembro de 2023) não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites, bem como não nos ter sido providenciada a determinação do cálculo da taxa de desconto atualizada baseada na metodologia anteriormente adotada, a qual consideramos adequada, não nos foi possível quantificar o efeito nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022, caso a metodologia anteriormente considerada tivesse sido aplicada.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 981.020,00 Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

A demonstração dos resultados da Entidade dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 inclui um conjunto de valores correspondentes a receitas auferidas que se encontram refletidos na rubrica "Outros rendimentos", nomeadamente as respeitantes a "Rendimentos de ocupações" e "Rendimentos de concessões" que ascendem a 9.507.739 euros (10.627.282 euros em 31 de dezembro de 2022) os quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificados para a rubrica da demonstração dos resultados "Vendas e serviços prestados".

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Outras matérias

As demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade da Entidade a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Embora a participação financeira detida na empresa subsidiária tenha sido registada pelo método da equivalência patrimonial, através do qual são considerados no resultado líquido do exercício e no capital próprio os efeitos da consolidação da entidade participada, as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral a nível de ativos, passivos, gastos e rendimentos totais, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

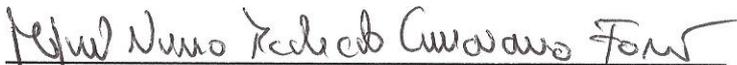
Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos dos elementos previstos na Secção II (Práticas de Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei n.º133/2013, de 3 de outubro, estando o modelo adotado em conformidade com o preconizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Porto, 20 de junho de 2024



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, ROC

Registo na OROC n.º 1397

Registo na CMVM n.º 20161007